MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.900/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal,à MARIA DE JESUS MARTINS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA EST DO DO PARÁ.

Faço saber qe a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte' lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria de Jesus Martins Ferreira,localizado na Folha 30,Quadra 13, Lote nº 12,Area de Expansão Urbana N. Marabá , com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direitocom o lote nº 14,pelo lado esquerdo com o lote nº 10,fazendo frente para V-306,fundos com quem de direitomedindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita,40m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)